LEI Nº 715, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA ARTIGO E ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 634/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º, I, "a", da Lei Municipal nº 634/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com remuneração, carga horária, discriminação e atribuições estabelecidas nos anexos I e II desta Lei, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cuitegi-PB:

I - Gabinete da Presidência da Câmara:

a) Assessor da Presidência - 08 vagas"

Art. 2º Em razão da presente modificação, também resta alterado o ANEXO I da lei municipal nº 634/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 08 de setembro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
PREFEITO

ANEXO I - QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI

CARGO	NÚMERO DE CARGOS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO
Assessor da Presidência	08	Nível Fundamental	R$ 1.600,00